



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0003090/2017  
Data: 24/07/2017 Horário: 15:48

Legislativo - PAR 161/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal,  
de nº 03/17, e emenda de nº 68/17, recebido nesta Casa de Leis em  
05/06/2.017, de autoria dos nobres Vereadores subscritores, em trâmite nesta  
Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, e emenda que  
altera o seu artigo 20, quanto às sessões legislativa ordinárias, verifiquei  
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo  
Art. 32, da Lei Orgânica Municipal Estância Turística de Ibitinga.

Assim, com a emenda,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 05 de julho de 2.017.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR

Demais Membros de Acordo:

TIAGO PIOTTO DA SILVA  
PRESIDENTE

ALLINY FERNANDA SÁRTORI PADALINO ROGÉRIO  
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 24/07/2017 15:57 00090

